



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.189, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

**Dispõe sobre o reajuste de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.**

(Projeto de Lei nº 38/11, de autoria da Mesa da Câmara)

**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os empregos e cargos, que compõem o quadro de pessoal efetivo, permanente e em comissão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, terão os salários reajustados em 12,41% (doze vírgula quarenta e um por cento) conforme Anexo I integrante desta Lei.

**Parágrafo único** – O presente reajuste aplica-se ao quadro de estagiário desta Câmara.

**Art.2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Pindamonhangaba, 04 de maio de 2011.

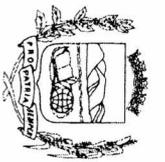
  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

  
**José Rodrigues Murilo**  
**Secretário de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 04 de maio de 2011.

  
**Rodolfo Brockhof**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**

SAJ/app



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

ANEXO I – TABELAS SALARIAIS – MAIO 2011

**PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA**

**GRUPO 1**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.124,10	1.180,31	1.239,32	1.301,29	1.366,35	1.434,67	1.506,40	1.581,72	1.660,81	1.743,85	1.831,04	1.922,59
II	1.239,32	1.301,29	1.366,35	1.434,67	1.506,40	1.581,72	1.660,81	1.743,85	1.831,04	1.922,59	2.018,72	2.119,66
III	1.366,35	1.434,67	1.506,40	1.581,72	1.660,81	1.743,85	1.831,04	1.922,59	2.018,72	2.119,66	2.225,64	2.336,92

**GRUPO 2**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.517,54	1.593,41	1.673,08	1.756,74	1.844,57	1.936,80	2.033,64	2.135,32	2.242,09	2.354,19	2.471,90	2.595,50
II	1.673,08	1.756,74	1.844,57	1.936,80	2.033,64	2.135,32	2.242,09	2.354,19	2.471,90	2.595,50	2.725,27	2.861,54
III	1.844,57	1.936,80	2.033,64	2.135,32	2.242,09	2.354,19	2.471,90	2.595,50	2.725,27	2.861,54	3.004,62	3.154,85

**GRUPO 3**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.304,41	2.419,63	2.540,61	2.667,64	2.801,02	2.941,07	3.088,12	3.242,53	3.404,66	3.574,89	3.753,63	3.941,31
II	2.540,61	2.667,64	2.801,02	2.941,07	3.088,12	3.242,53	3.404,66	3.574,89	3.753,63	3.941,31	4.138,38	4.345,30
III	2.801,02	2.941,07	3.088,12	3.242,53	3.404,66	3.574,89	3.753,63	3.941,31	4.138,38	4.345,30	4.562,56	4.790,69

**GRUPO 4**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.091,28	3.245,84	3.408,13	3.578,54	3.757,46	3.945,34	4.142,60	4.349,73	4.567,22	4.795,58	5.035,36	5.287,13
II	3.408,13	3.578,54	3.757,46	3.945,34	4.142,60	4.349,73	4.567,22	4.795,58	5.035,36	5.287,13	5.551,49	5.829,06
III	3.757,46	3.945,34	4.142,60	4.349,73	4.567,22	4.795,58	5.035,36	5.287,13	5.551,49	5.829,06	6.120,51	6.426,54

**GRUPO 5**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.383,99	4.603,19	4.833,35	5.075,02	5.328,77	5.595,21	5.874,97	6.168,71	6.477,15	6.801,01	7.141,06	7.498,11
II	4.833,35	5.075,02	5.328,77	5.595,21	5.874,97	6.168,71	6.477,15	6.801,01	7.141,06	7.498,11	7.873,02	8.266,67
III	5.328,77	5.595,21	5.874,97	6.168,71	6.477,15	6.801,01	7.141,06	7.498,11	7.873,02	8.266,67	8.680,00	9.114,00

**PESSOAL EM COMISSÃO**

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Jurídico da Mesa	R\$ 4.833,63
Assessor Parlamentar I	R\$ 1.348,92
Assessor Parlamentar II	R\$ 2.248,20
Assessor Parlamentar III	R\$ 2.697,84
Chefe de Gabinete da Mesa	R\$ 4.496,40
Diretor de Departamento	R\$ 6.751,34
Diretor Geral	R\$ 7.088,57
Motorista da Presidência	R\$ 4.496,40
Secretário Geral da Mesa	R\$ 4.496,40

**ESTAGIÁRIOS**

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R\$ 485,12
Universitário	R\$ 556,37